



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753  
Home Page: [www.leg.ufpi.br/ppgm/](http://www.leg.ufpi.br/ppgm/) e-mail: [ppgm@ufpi.edu.br](mailto:ppgm@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 01/2017**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (NÍVEL MESTRADO)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGM), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de (14) quatorze vagas no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sendo três destas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (resolução nº 236/13- CEPEX). Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda da comunidade externa. Conforme Resolução Nº 059/15 – CEPEX, uma das quatorze vagas será destinada a candidatos com deficiência. Caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências não seja preenchida no processo seletivo corrente, por falta de candidato com deficiência aprovado, a mesma poderá ser remanejada para atender ao PCI e, continuando a vaga em aberto, poderá ser remanejada para atender a demanda da comunidade externa. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na secretaria do Programa deverá: a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência; b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique. O formulário específico poderá ser adquirido diretamente no *site* do PPGM (<http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>). Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da prova escrita, ao local de aplicação da prova escrita, ao conteúdo da prova escrita, à correção da prova, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo. Fica a critério da comissão de seleção, juntamente com o coordenador do PPGM, definir a necessidade ou não de constituição de comissão específica. Esta definição poderá ocorrer em entrevista presencial do candidato com deficiência, no dia 10/10/2017 (o cronograma da entrevista presencial do candidato com deficiência será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa, no dia 10/10/2017). Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do candidato com deficiência ou por incapacidade de avaliação da comissão de seleção, a constituição da referida comissão específica será obrigatória (Resolução Nº 059/15 – CEPEX). A homologação da inscrição do candidato com deficiência que atestar as condições do Art. 5º (Resolução Nº 059/15 – CEPEX) estará sujeita à emissão de parecer por Comissão Específica.

**I. INSCRIÇÕES**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, todos os graduados em cursos de Bacharelado e Licenciatura reconhecidos pelo MEC nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária e Zootecnia. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente;
  - 1.2.1. Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

X  
Danuella



1.2.2. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no *site*: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), no período de 18/09/2017 a 29/09/2017. Posteriormente o candidato deverá apresentar a documentação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí – CEP. 64.049-550, pessoalmente ou por correspondência (**via SEDEX**). A documentação por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma deste Edital (29/09/2017). Maiores informações acerca do processo seletivo poderão ser obtidas no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/> ou por e-mail: [ppgm@ufpi.edu.br](mailto:ppgm@ufpi.edu.br).

1.3. Documentação exigida a ser entregue após inscrição no SIGAA:

- a) Ficha de inscrição (formulário próprio);
- b) Termo de compromisso (formulário próprio);
- c) Cópia do diploma de graduação ou da declaração de conclusão de curso, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- e) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), em 01 (uma) via devidamente comprovada;
- f) Cópia do Documento de Identificação com foto, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- g) Cópia do CPF, autenticada em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- h) Cópia da prova de estar em dia com as obrigações civis (comprovante da última eleição). Cópia do certificado de reservista (para candidatos do gênero masculino). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do visto provisório. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original;
- i) 01 (uma) fotografia colorida 3x4, recente;
- j) Manifestação, por escrito, de intenção de aceite do provável orientador para o mestrado (formulário próprio - *site* do PPGM). O aluno deverá ainda colocar os nomes de dois outros professores orientadores, como 2ª e 3ª opção, caso o orientador escolhido já tenha sua vaga preenchida.

§1º Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de concludente de graduação. Na matrícula, se selecionado, o discente deverá apresentar os documentos requeridos na alínea “c”.

§2º O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s poderão retirar a documentação apresentada na secretaria do Programa, exceto a ficha de inscrição, até 30 dias após a divulgação do resultado final pela CPG/PRPG. Após essa data os documentos serão descartados.

§3º O Programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa que considerará o mérito do candidato, ou seja, a distribuição das bolsas existentes será de acordo com a ordem classificatória no resultado do processo seletivo. Alunos que possuem vínculo empregatício não terão direito ao recebimento de Bolsas.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**1.3.1.** Os formulários mencionados nas alíneas “a”, “b” e “j” poderão ser adquiridos diretamente no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>.

**1.3.2.** As quatorze vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo. O *link* para acesso do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), assim como as linhas de pesquisa, de cada professor orientador está disponibilizado no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>; O MESTRADO; DOCENTES.

Professores Orientadores		Vagas
1	Dr. Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	1
2	Dra. Ana Paula Peron	2
3	Dra. Ângela Celis de Almeida Lopes	1
4	Dr. Francisco de Alcântara Neto	1
5	Dr. Francisco José Correia Farias	1
6	Dr. Fábio Barros Britto	1
7	Dr. José Evando Aguiar Beserra Júnior	1
8	Dr. Maurisrael de Moura Rocha	2
9	Dr. Paulo Sarmanho da Costa Lima	2
10	Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes	1
11	Dr. Sérgio Emílio dos Santos Valente	1

**1.4.** A inscrição do candidato será confirmada após a verificação, pela Comissão de Seleção, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação dos inscritos deferidos e indeferidos será divulgada até o dia 11/10/2017. Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão até o dia 16/10/2017 para recorrerem da decisão na Secretaria do PPGM. A homologação do resultado das inscrições será divulgada até o dia 17/10/2017.

## 2. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido mediante a realização de prova escrita, entrevista e análise de currículo.

**2.1. PROVA ESCRITA:** Terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete) e duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). A prova constará de questões subjetivas abordando temas relevantes pertinentes à área de

A

Handwritten signature



concentração do mestrado. Os temas da prova escrita poderão ser consultados no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>

- a) Valor: 10 (dez) pontos;
- b) Data de realização da prova: 25/10/2017;
- c) Horário: 8h30;
- d) Local: UFPI / Campus de Teresina. O local específico será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 18/10/2017.

**2.1.1.** O resultado da prova escrita será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 06/11/2017.

**2.1.2.** Os candidatos terão prazo até o dia 07/11/2017 para recorrerem do resultado da prova escrita na secretaria da Coordenação do PPGM. Os resultados dos recursos da prova escrita serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 08/11/2017.

§1º Candidatos, brasileiros ou estrangeiros, residentes a mais de 300km de Teresina, poderão solicitar a realização da prova escrita em outra instituição pública de ensino superior, mediante solicitação, no momento da inscrição. Deve-se indicar o contato de um professor do magistério superior que se responsabilize em aplicar a prova. As solicitações desse tipo serão avaliadas pela Comissão de Seleção quanto à viabilidade de aplicação da prova.

§2º Todas as solicitações de recurso deverão ser entregues pessoalmente pelo próprio candidato ou procurador legal, com firma reconhecida em cartório, em duas vias, no período de 8h às 12h e das 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí – CEP. 64.049-550.

**2.2. ENTREVISTA:** Terá caráter eliminatório, com aprofundamento dos aspectos relativos ao domínio de atividades práticas nas linhas de pesquisa do PPGM, a afinidade e disponibilidade do candidato para desenvolver trabalhos de pesquisa na área escolhida e tempo disponível para dedicação ao curso;

- a) Data de realização: 13/11/2017 e 14/11/2017;
- b) O cronograma da entrevista, contendo o local, a ordem de realização e horário, será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 09/11/2017, sendo os candidatos recebidos segundo sua classificação decrescente na nota da prova escrita.

**2.2.1.** Resultado da entrevista será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 15/11/2017.

**2.2.2.** Os candidatos terão prazo até o dia 16/11/2017 para recorrerem do resultado da entrevista. Os resultados dos recursos da entrevista serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 17/11/2017.

**2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:**

- a) A contagem de pontos do currículo dos candidatos aprovados na prova escrita e na entrevista terá como referência a tabela adotada pelo Programa para seleção de mestrado.
- b) Valor: 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais com pontuações proporcionais.

**2.3.1.** O resultado da análise do currículo será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 20/11/2017.

**2.3.2.** Os candidatos terão prazo até o dia 21/11/2017 para recorrerem do resultado da análise dos currículos. Os resultados dos recursos da análise dos currículos serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 22/11/2017.



**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
(ANEXAR OS DOCUMENTOS SEGUINDO A ORDEM DESTA TABELA)**

Especificação	Pontos	Máximo
1 – Histórico da Graduação(*)	-	-
2 – Monitoria (por período letivo)	0,5	2,0
3 – Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,0	4,0
4 – Livro Publicado (**)	6,0	
5 – Capítulo de livro publicado (**)	3,0	
6 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2(***)	6,0	
7 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2	4,0	
8 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B3 a B5	2,0	
9 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais	1,0	4,0
10 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais	0,5	2,0

(\*) Documento não pontuado, contudo, de inclusão obrigatória.

(\*\*) Somente serão considerados livros com ISBN e no mínimo com 60 páginas. Os capítulos de livro, no mínimo, terão que ter 5 páginas.

(\*\*\*) Será considerada a pontuação mais atual do periódico, na Área de Ciências Agrárias I, no sistema WebQualis disponível no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>

**2.4. MÉDIA CLASSIFICATÓRIA:** Na classificação dos candidatos, a proporção de cada modalidade na média será a seguinte: 1) prova escrita = 50%; 2) entrevista = 25%; 3) análise de currículo = 25%.

### 3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Apenas candidatos com proficiência em LÍNGUA INGLESA, seguidas as determinações das resoluções nº 101/2014 e 225/2013 do CEPEX assim como do Regimento do PPGM, realizarão matrícula institucional. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração, correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles

A

Barroso



oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de no mínimo 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto, de acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX). O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) anteriormente realizada, desde que atenda a validade estabelecida na resolução número 101/14-CEPEX (cinco anos).

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final da seleção, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado pela coordenação e também no *site* do PPGM até o dia 23/11/2017;
- 4.2. Os candidatos terão até o dia 24/11/2017 para recorrerem do resultado. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia 27/11/2017;
- 4.3. O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado pela CPG/PRPG no período de 04 a 08 de dezembro de 2017 e posteriormente pela Coordenação do Programa.

#### 5. MATRÍCULA

5.1. A Matrícula Institucional para o PPGM no biênio 2018/2019 será realizada na Coordenação do PPGM, localizado no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, Campus da Socopo, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018.

5.1.1. No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada, neste caso, a vaga será ocupada pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.
- b) CPF (cópia);
- c) RG (cópia);
- d) Diploma de Graduação (cópia);
- e) Histórico escolar (cópia);
- f) Comprovante de residência (cópia);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do gênero masculino (cópia);
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Declaração de conhecimento do art. 29 da resolução nº 189/07, com firma reconhecida em cartório (disponível no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>).

As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntos aos originais para conferência no ato da matrícula. Apenas a declaração de conhecimento deve ter firma reconhecida em cartório.

**Alerta-se que não será permitida matrícula simultânea em:**

- 1) Dois Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 2) Um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um curso de graduação;
- 3) Um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

OBS: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes mediante entrega da Declaração de Conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 dias.

*A*  
*Daniel*



## 5.2 MATRÍCULA CURRICULAR

- 5.2.1. A Matrícula Curricular para o PPGM, dos candidatos selecionados, será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no seguinte [site: www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do PPGM nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018.
- 5.2.2. Deverá ser apresentada no ato da matrícula a Declaração da Instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da Pós-Graduação. Além disso, TODOS os candidatos deverão apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 40 horas semanais.

6. INÍCIO DAS AULAS: a data do início das aulas será no dia 01 de março de 2018.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição e documento de identificação com foto antes da realização de cada prova. É permitido o uso de calculadora eletrônica para a realização da prova escrita. O uso de telefones celulares não é permitido. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado;
- 7.2. Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:
- Maior nota na prova escrita;
  - Maior nota na análise do currículo;
  - Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de graduação.
- 7.3. A lista dos candidatos classificados será enviada para a CPG/PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no [site http://www.leg.ufpi.br/ppgm/](http://www.leg.ufpi.br/ppgm/).
- 7.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
  - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.
- 7.5. No caso de inscrição nos termos do item 1.2.2, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Teresina, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Sérgio Emílio dos Santos Valente  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento

Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	18/09/2017 a 29/09/2017
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	até 09/10/2017
ENTREVISTAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	até 10/10/2017
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	até 11/10/2017
RECURSO	até 16/10/2017
RESULTADO DOS RECURSOS	até 17/10/2017
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	até 18/10/2017
PROVA ESCRITA	até 25/10/2017
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	até 06/11/2017
RECURSO DA PROVA ESCRITA	até 07/11/2017
RESULTADO DOS RECURSOS	até 08/11/2017
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS ENTREVISTA	13/11/2017 e 14/11/2017
RESULTADO DA ENTREVISTA	até 15/11/2017
RECURSO DA ENTREVISTA	até 16/11/2017
RESULTADO DOS RECURSOS	até 17/11/2017
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	até 20/11/2017
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	até 21/11/2017
RESULTADO DO RECURSO	até 22/11/2017
RESULTADO FINAL	até 23/11/2017
RECURSO DO RESULTADO FINAL	até 24/11/2017
RESULTADO DO RECURSO	até 27/11/2017
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (CPG/PRPG)	entre 04 e 08 de dezembro de 2017
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	19 e 20 de fevereiro de 2018
MATRÍCULA CURRICULAR	22 e 23 de fevereiro de 2018
INÍCIO DAS AULAS	01 de março de 2018